

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e cinco (2.005), nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado em anexo, expedido por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito 1ª Vara Cível, Dr. **RAUL LUIZ GUTMANN**, e por sua vez extraído dos autos sob o nº 973/2003 de Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é Exequente **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, e Executada **INVESTIOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, nós Oficiais de Justiça, ao final assinado, dirigimo-nos nesta cidade, ao endereço constante, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a **PENHORA** sobre o seguinte bem de propriedade dos executados a seguir transcrito:

IMÓVEL: O lote de terreno nº 13 (treze) da quadra nº 20 (vinte) da Planta Libanópolis, características e confrontações constante na matrícula nº 5.452.

Imóvel esse matriculado no Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição, **MATRICULA Nº 5.452.**

AVALIAÇÃO

Bem esse **ATRIBUO O VALOR APROXIMADAMENTE**, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei 6.830, de 22/09/1.980 (LEF), do bem penhorado a importância de R\$ 7.000,00., (sete mil reais).

Após efetivada a medida supra, depositamos o referido bem **PENHORADO** em mãos e poder do Depositário Público da Comarca Sr. **LUIZ ERNANI SETIM**, o qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, comprometendo-se em não abrir mãos do referido bem sob a sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penalidades da Lei.

Do que para constar, lavramos o respectivo Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por nós Oficiais de Justiça e pelo Depositário Público da Comarca

REYAIR MIGUEL RIBEIRO
Oficial de Justiça

ADEMAR SOARES DE MEDEIROS
Oficial de Justiça

LUIZ ERNANI SETIM
Depositário Público da Comarca.

Distribuido sob Nº	56712005	a fls.
	do livro próprio do	
Cartório	Depositário Público	
São José dos Pinhais,	25 ABR 2005	
Luiz Ernani Setim - Distribuidor		